



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quarta-feira • 7 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 2793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUQ5ODGYMTNCNEY2QJBFNU

Leis



GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 159/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 044, de 10 de junho de 2007, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 24 e o caput do Art. 49, todos da Lei Municipal 044, de 10 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Art. 24. O Conselho Tutelar, composto por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos regularmente inscritos na Justiça Eleitoral do Município de Ibicuí-Bahia, os quais terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha.

II – Art. 49. Não há necessidade de desincompatibilização do cargo, para os Conselheiros Tutelares eleitos, empossados e com mandato em curso, que pretenderem disputar a recondução mediante novo processo de escolha na eleição vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, em 07 de junho de 2023.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93